



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAMPINA GRANDE - DPF/CGE/PB



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/PB

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DEPORTAÇÃO**

OTÁVIO  
JOSÉ  
LIMA DE  
OLIVEIRA,  
Delegado  
de Polícia  
Federal,  
lotado e em  
exercício na  
DPF/CGE/PB,  
no uso de  
suas  
atribuições  
legais e  
tendo em  
vista o  
disposto na  
Lei nº  
13.445/2017,  
nos artigos  
50 e  
seguientes,  
no Decreto  
nº 9.199, de  
20 de  
novembro  
de 2017,  
que  
regulamentou  
a Lei de  
Migração, e  
nas  
disposições  
da  
Instrução  
Normativa  
DG/PF  
226/2022,  
de 05 de  
maio de  
2022,

**RESOLVE**

Instaurar, nos termos dos art. 50 e seguintes da Lei nº 13.445/2017 e art. 187 e seguintes do Decreto nº 9.199/2017, procedimento administrativo para instruir a DEPORTAÇÃO de EUDORA MAKOSSO TCHIBINDA (nacional do país Congo, nascido(a)

em 28/05/1999, passaporte nº OA0396892, RNM nº F2480800, CRNM expirada em 25/04/2025, CPF: 104.468.751-71, e-mail: EUDORAMAKOSSO700@GMAIL.COM, telefone: (83) 99620-5770, endereço: RUA COMPOSITOR ROSIL CALVACANTE, BLOCO C APARTAMENTO 003, BODOCONGO, 855); tendo em vista que no presente processo restou demonstrado permanecer no Brasil mesmo após decorrido o prazo estabelecido para regularização de sua situação no país.

**DETERMINA:**

1. Encaminhar à UMIG/NPA/DPF/CGE/PB para proceder à ativação no Sistema Operacional de Alertas e Restrições - SONAR o alerta "Instaurado Procedimento de Deportação";
2. Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, o deportando e o defensor constituído (caso exista), a apresentar, no prazo de dez dias, defesa técnica escrita;
3. Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a repartição consular do país de origem do imigrante;
4. Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a Defensoria Pública da União, na ausência de defensor constituído, a apresentar, no prazo de vinte dias defesa técnica escrita;
5. Publicar a portaria no site eletrônico da Polícia Federal;
6. Aguardar a apresentação das defesas ou decurso dos prazos.

**CUMPRA-SE.**

**OTÁVIO JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA**  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe da DPF/CGE/PB



Documento assinado eletronicamente por **OTAVIO JOSE LIMA DE OLIVEIRA, Chefe de Delegacia**, em 10/09/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=142527869&crc=AF79B7F4](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142527869&crc=AF79B7F4).

Código verificador: **142527869** e Código CRC: **AF79B7F4**.